



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Ofício Circular nº 008/2023/DEN/PROGRAD

Florianópolis, 20 de junho de 2023.

Às Direções de Centro, Coordenadorias dos Cursos de Graduação e Chefias dos Departamentos de Ensino

Assunto: Envio das solicitações para viagens de Aula de Campo 2023.2.

- 1- Atendendo ao estabelecido na [Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015](#), a Pró-Reitoria de Graduação comunica às Coordenadorias dos Cursos de Graduação pertencentes aos Centros de Ensino localizados em Florianópolis, os prazos para o envio das solicitações de avaliação pedagógica e/ou apoio financeiro e/ou transporte para viagens de AULAS DE CAMPO – 2023.2, conforme as seguintes orientações:
- 2- Aula de Campo se caracteriza como componente curricular obrigatório para a integralização curricular, geralmente previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, cujo núcleo é composto por atividades práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes.
- 3- A análise do Departamento de Ensino (DEN/PROGRAD) levará em consideração a adequação das propostas ao conceito de aula de campo, o preenchimento completo e correto do formulário anexo a este ofício, a apresentação da documentação solicitada e principalmente, a importância pedagógica que a atividade solicitada tem na formação do futuro egresso do curso, conforme descrito no Projeto Pedagógico do curso, no Plano de Ensino da Disciplina e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.
- 4- A viagem de Aula de Campo deverá ser planejada para a realização somente em datas a partir de 21 de agosto de 2023, após finalização do período de matrícula e confirmação do número de matriculados nas disciplinas que terão viagens de aula de campo.
- 5- Destaca-se que compete ao DEN/PROGRAD a análise e reconhecimento das solicitações das viagens de aula de campo sob o olhar pedagógico, sendo logo após o resultado final de deferimento, conforme cronograma abaixo, encaminhadas à Secretaria da PROGRAD para gerenciamento dos atendimentos, de acordo com os limites orçamentários, condições epidemiológicas e disponibilidade de transporte terrestre oferecido pela UFSC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 6- As solicitações de viagens de aulas de campo serão realizadas via SPA no endereço da CPAC/DEN/PROGRAD. O preenchimento das informações do formulário, bem como o envio dos documentos solicitados (plano de ensino 2023.2 da disciplina com aula de campo e formulário anexo preenchido) é obrigatório. Uma versão do formulário anexo estará disponível em formato word na [página eletrônica da CPAC/DEN/PROGRAD](#) para preenchimento. O não envio de um dos documentos solicitados implica no indeferimento da solicitação.
- 7- Solicitações incorretamente encaminhadas, ou seja, sem o formulário anexo totalmente preenchido e devidamente assinado, e/ou sem o plano de ensino 2023.2 da disciplina com aula de campo, ou com envio fora do prazo estabelecido pelo cronograma abaixo, serão indeferidas.
- 8- Solicitações inicialmente indeferidas por problemas de preenchimento de documentação ou falta de envio de documentação serão encaminhadas pela equipe da CPAC/DEN/PROGRAD via e-mail para o docente solicitante e/ou coordenação do curso ao qual pertence a disciplina para revisão e reenvio, por e-mail, dos documentos faltantes ou com erro dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma abaixo. Caso o reenvio das informações não seja feito no prazo estabelecido, a solicitação será considerada definitivamente indeferida.
- 9- Solicitações indeferidas por envio fora do prazo inicial não serão reconsideradas pela equipe da CPAC/DEN/PROGRAD.
- 10- De acordo com parágrafo 4º do inciso III do Art. 5º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 57/CUn/2015, DE 4 DE AGOSTO DE 2015, a interposição de recursos contra a decisão do DEN/PROGRAD deverá ser feita primeiramente junto à pró-reitora de Graduação e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação. Caso o requerente entenda ser necessário interpor recurso junto à Câmara de Graduação, o cronograma será ajustado aos prazos da referida instância.
- 11- As orientações para esta nova modalidade de solicitação de viagens de aulas de campo estarão disponíveis na [página eletrônica da CPAC/DEN/PROGRAD](#).
- 12- As solicitações de aula de seguirão o seguinte cronograma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

| ETAPA | DATA/PERÍODO |
|--|----------------------------|
| Envio das solicitações de viagens de aula de campo via SPA à CPAC/DEN/PROGRAD | De 21/06/2023 a 12/07/2023 |
| Resultado da análise preliminar das solicitações enviadas na página eletrônica da CPAC/DEN/PROGRAD | Até 18/07/2023 |
| Período de envio dos recursos às solicitações indeferidas | De 19/07/2023 a 24/07/2023 |
| Análise dos recursos e divulgação do resultado final da análise das solicitações de viagens de aula de campo | Até 28/07/2023 |
| Envio pela CPAC/DEN/PROGRAD do resultado final da análise das solicitações deferidas à secretaria da PROGRAD | Até 31/07/2023 |

13- O resultado de todas as etapas de análise será divulgado na [página eletrônica da CPAC/DEN/PROGRAD](#) de acordo com o cronograma acima.

14- As diárias dos docentes, monitores e motoristas são de responsabilidade do Centro de Ensino do qual o Curso proponente está vinculado.

15- De acordo com a Portaria 004/2015/PROPLAN, em analogia ao parágrafo terceiro do artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não fará jus a diária o discente que se deslocar na mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.

16- De acordo com o Art. 8º da Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015 - é de responsabilidade dos professores solicitantes da viagem, em conjunto com as coordenações de curso e direções de centro, a organização das aulas de campo, o que inclui a solicitação de transporte e auxílio financeiro junto aos órgãos competentes da UFSC.

17- Também cabe destacar que a Aula de Campo realizada na Grande Florianópolis deverá ser organizada de forma que aconteça durante o horário de trabalho dos servidores motoristas da Prefeitura da UFSC (08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00).

18- Por conta do prazo de entrega dos pedidos de viagens para Aula de Campo ser antes do término do último período de ajuste de matrícula, solicita-se que seja preenchida no formulário uma estimativa do número de alunos que farão a matrícula na disciplina, sendo que assim que finalizar o referido processo de matrícula, o/a Docente responsável pela viagem de aula de campo deferida deverá encaminhar a lista de frequência definitiva à Divisão de Apoio Administrativo-Financeiro da Coordenadoria de Apoio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Administrativo da PROGRAD, via SPA - FIN/PROGRAD, para o depósito das diárias dos discentes matriculados na disciplina, caso se aplique.

19- A equipe da CPAC/DEN/PROGRAD solicita que seja dada ampla divulgação deste ofício aos interessados em viagens de aula de campo.

20- Orientações para a solicitação de viagens de aulas de campo estarão disponíveis na [página eletrônica da CPAC/DEN/PROGRAD](#).

Atenciosamente,

ANTONIO ALBERTO BRUNETTA
Diretor do Departamento de Ensino